

Projeto n.º 114/81
MENSAGEM Nº 54/81
Publicado 02/12/81
JORNAL DE HOJE

LEI Nº 542, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1981.

"Concede perpetuidade à sepultura onde se acham inumados os restos mortais de ANTÔNIO JOSÉ LOPES".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade de sepultura nº 2.850, Quadra "C", no Cemitério de Belford Roxo, neste Município onde se acham inumados os restos mortais de ANTÔNIO JOSÉ LOPES.

Art. 2º - A família de ANTÔNIO JOSÉ LOPES ficam ainda assegurados todos os di-

reitos decorrentes de que trata o artigo precedente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 26 DE NOVEMBRO DE 1981.

- JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO -

P r e f e i t o

JOSÉ HADDAD